12. Quais os requisitos para solicitar a Aposentadoria Especial por atividades exercidas sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física?

APOSENTADORIA ESPECIAL

Base Legal: Art. 43-A, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, redação dada pela Emenda 47/2021

Devem ser preenchidos todos os requisitos:

Ingresso no Serviço Público:	A qualquer tempo	
Requisitos	Homens	Mulheres
Idade Mínima (anos):	60 anos	
Tempo de Contribuição (anos):	25 anos de efetiva exposição e contribuição	
Serviço Público (anos):	10	
Carreira (anos):		
Cargo (anos):	5	
Valor do Provento:	60% (+2 pp a cada ano que exceder 15 anos de contribuição) da média dos 90%* dos salários de contribuição de todo período contributivo desde julho/1994 (Art. 37-A da LC 478/2002)	
Direito à Paridade?	Não	
Direito ao Abono Permanência?	Não	
Observação:	*poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido. (§10 do art. 37-A da LC 478/2002)	

Para ter direito à aposentadoria especial o servidor deve comprovar a caracterização e enquadramento do exercício de atribuições do cargo efetivo no serviço público da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal do Município de Porto Alegre, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos em condições especiais, exposto a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, de modo permanente, não ocasional nem intermitente. Não é admitida a comprovação de tempo de serviço público sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente: Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF;
- II- Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, o **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) do Município de Porto Alegre ou, se for o caso, pela equipe médica das autarquias, da fundação ou da Câmara Municipal, nos termos do modelo anexo II do Decreto Municipal nº 17.394, de 19/10/2011;
- III Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre o quadro funcional da SMS ou, se for o caso, integrante das autarquias, fundação ou da Câmara Municipal, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa MPS/SPS nº 1, de 22 de julho de 2010, e modelo anexo III do Decreto Municipal nº 17.394, de 19/10/2011.
- O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), devem ser requeridos no RH da Secretaria do Servidor por meio de processo no SEI (RH PPP: Perfil Profissiográfico

Previdenciário), caso seja servidor da Administração Centralizada, ou nos Protocolos das Autarquias, Fundação ou Câmara Municipal.

Para requerer a Aposentadoria, basta seguir os passos descritos abaixo:

- Acesse o link: https://servicos-previmpa.portoalegre.rs.gov.br/;
- Clique no botão "Acesso Cidadão" e faça cadastro com e-mail particular (se ocorrer falha no login, permanecer na mesma tela e clicar novamente em "Acesso Cidadão");
- Acessar o menu "PREVIMPA" e após "APOSENTADORIA";
- Escolher a opção desejada;
- Preencher os dados e incluir a documentação solicitada;
- Clique no botão Criar;
- Será aberto um Ticket (chamado) o qual será atendido pela Unidade de Atendimento do PREVIMPA;
- Será aberto processo eletrônico o qual será atendido pela Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias;
- Caso a documentação esteja em desacordo com o solicitado, o requerente será notificado a fim de proceder à correção em até 7 (sete) dias, sob risco de a análise ficar prejudicada;
- O número do processo eletrônico será informado, para acompanhamento.

Canais de Atendimento:

PORTAL DE SERVIÇOS PREVIMPA

Telefones: (51) 3289-3530 ou 3289-3538